



	radiopaco, composto de guia metálico 0,32", dilatador, seringa, agulha, introdutor fixador do cateter, tampa removível, conexão luer lock e demarcação cm a cm. Atraumático. Estéril, em embalagem individual em papel grau cirúrgico, abertura em pétala com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.				
9	Cateter para acesso venoso central single lumen 14Ga x 20	Unidade	17		
10	Cateter para acesso venoso central single lumen 16Ga x 20	Unidade	34		
11	Cateter para acesso venoso central single lumen 18Ga x 20	Unidade	25		
12	Cateter para acesso venoso central single lumen 20Ga x 12	Unidade	25		
13	Cateter para acesso venoso central single lumen 22Ga x 10	Unidade	25		
14	Cateter para acesso venoso central single lumen 24Ga x 9	Unidade	25		
15	CATETER - DE SEGURANÇA INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18 G do tipo "por fora - da - agulha", com asas de fixação, tubo extensor, dispositivo de segurança e 2 vias de acesso, indicado na terapia intravenosa periférica para infusões de media duração. Possui agulha siliconizada com bisel bi - angulado e trifacetado conectada ao mandril guia e puxador, tubo vinílico transparente e apirogênico. Calibre 18 g. embalado individualmente com abertura em pétalas	Unidade	6.970		
16	CATETER - DE SEGURANÇA INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20 G do tipo "por fora - da - agulha", com asas de fixação, tubo extensor, dispositivo de segurança e 2 vias de acesso, indicado na terapia intravenosa periférica para infusões de media duração. Possui agulha siliconizada com bisel bi - angulado e trifacetado conectada ao mandril guia e puxador, tubo vinílico transparente e apirogênico. Calibre 20 g. embalado individualmente com abertura em pétalas	Unidade	31.620		
17	CATETER - DE SEGURANÇA INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22 G do tipo "por fora - da - agulha", com asas de fixação, tubo extensor, dispositivo de segurança e 2 vias de acesso, indicado na terapia intravenosa periférica para infusões de media duração. Possui agulha siliconizada com bisel bi - angulado e trifacetado conectada ao mandril guia e puxador, tubo vinílico transparente e apirogênico. Calibre 22 g. embalado individualmente com abertura em pétalas.	Unidade	40.120		
18	CATETER - DE SEGURANÇA INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24 G do tipo "por fora - da - agulha", com asas de fixação, tubo extensor, dispositivo de segurança e 2 vias de	Unidade	34.178		



acesso, indicado na terapia intravenosa periférica para infusões de media duração. Possui agulha siliconizada com bisel bi - angulado e trifacetado conectada ao mandril guia e puxador, tubo vinílico transparente e apirogênico. Calibre 24 g. embalado individualmente com abertura em pétalas.				
VALOR TOTAL DO LOTE 06				R\$

LOTE 7 - COTA EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 4FR X 8 CM-22GA X 22 GA APROXIMADAMENTE - Técnica de Seldingüer - com linha de extensão duplo lúmen, confeccionado em poliuretano radiopaco, composto de guia metálico 0,32", dilatador, seringa, agulha, introdutor fixador do catéter, tampa removível, conexão luer lock e demarcação cm a cm. Atraumático. Estéril, em embalagem individual em papel grau cirúrgico, abertura em pétala com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	11		
2	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 4FR X 13CM-22GA X 22 GA APROXIMADAMENTE - Técnica de Seldingüer - com linha de extensão duplo lúmen, confeccionado em poliuretano radiopaco, composto de guia metálico 0,32", dilatador, seringa, agulha, introdutor fixador do catéter, tampa removível, conexão luer lock e demarcação cm a cm. Atraumático. Estéril, em embalagem individual em papel grau cirúrgico, abertura em pétala com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	11		
3	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 5FR X 13 CM-18GA X 20 GA APROXIMADAMENTE - Técnica de Seldingüer - com linha de extensão duplo lúmen, confeccionado em poliuretano radiopaco, composto de guia metálico 0,32", dilatador, seringa, agulha, introdutor fixador do cateter, tampa removível, conexão luer lock e demarcação cm a cm. Atraumático. Estéril, em embalagem individual em papel grau cirúrgico, abertura em pétala com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	11		



4	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 7FR X 60 CM-14GA X 18 GA APROXIMADAMENTE - Técnica de Seldingüer - com linha de extensão duplo lúmen, confeccionado em poliuretano radiopaco, composto de guia metálico 0,32", dilatador, seringa, agulha, introdutor fixador do catéter, tampa removível, conexão luer lock e demarcação cm a cm. Atraumático. Estéril, em embalagem individual em papel grau cirúrgico, abertura em pétala com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	30		
5	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 7FR X 16 CM-14GA X 18 GA APROXIMADAMENTE - Técnica de Seldingüer - com linha de extensão duplo lúmen, confeccionado em poliuretano radiopaco, composto de guia metálico 0,32", dilatador, seringa, agulha, introdutor fixador do catéter, tampa removível, conexão luer lock e demarcação cm a cm. Atraumático. Estéril, em embalagem individual em papel grau cirúrgico, abertura em pétala com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	24		
6	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 7FR X 20 CM-16GA X 16 GA APROXIMADAMENTE - Técnica de Seldingüer - com linha de extensão duplo lúmen, confeccionado em poliuretano radiopaco, composto de guia metálico 0,32", dilatador, seringa, agulha, introdutor fixador do catéter, tampa removível, conexão luer lock e demarcação cm a cm. Atraumático. Estéril, em embalagem individual em papel grau cirúrgico, abertura em pétala com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	24		
7	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 8FR X 20 CM-14GA X 14 GA APROXIMADAMENTE - Técnica de Seldingüer - com linha de extensão duplo lúmen, confeccionado em poliuretano radiopaco, composto de guia metálico 0,32", dilatador, seringa, agulha, introdutor fixador do cateter, tampa removível, conexão luer lock e demarcação cm a cm. Atraumático. Estéril, em embalagem individual em papel grau cirúrgico, abertura em pétala com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	20		



8	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 8FR X 16 CM-14 GA X 14 GA APROXIMADAMENTE - Técnica de Seldingüer - com linha de extensão duplo lúmen, confeccionado em poliuretano radiopaco, composto de guia metálico 0,32", dilatador, seringa, agulha, introdutor fixador do cateter, tampa removível, conexão luer lock e demarcação cm a cm. Atraumático. Estéril, em embalagem individual em papel grau cirúrgico, abertura em pétala com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	14		
9	Cateter para acesso venoso central single lumen 14Ga x 20	Unidade	3		
10	Cateter para acesso venoso central single lumen 16Ga x 20	Unidade	6		
11	Cateter para acesso venoso central single lumen 18Ga x 20	Unidade	5		
12	Cateter para acesso venoso central single lumen 20Ga x 12	Unidade	5		
13	Cateter para acesso venoso central single lumen 22Ga x 10	Unidade	5		
14	Cateter para acesso venoso central single lumen 24Ga x 9	Unidade	5		
15	CATETER - DE SEGURANÇA INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18 G do tipo "por fora - da - agulha", com asas de fixação, tubo extensor, dispositivo de segurança e 2 vias de acesso, indicado na terapia intravenosa periférica para infusões de média duração. Possui agulha siliconizada com bisel bi - angulado e trifacetado conectada ao mandril guia e puxador, tubo vinílico transparente e apirogênico. Calibre 18 g.embalado individualmente com abertura em pétalas	Unidade	1230		
16	CATETER - DE SEGURANÇA INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20 G do tipo "por fora - da - agulha", com asas de fixação, tubo extensor, dispositivo de segurança e 2 vias de acesso, indicado na terapia intravenosa periférica para infusões de média duração. Possui agulha siliconizada com bisel bi - angulado e trifacetado conectada ao mandril guia e puxador, tubo vinílico transparente e apirogênico. Calibre 20 g. embalado individualmente com abertura em pétalas	Unidade	5580		



17	CATETER - DE SEGURANÇA INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22 G do tipo "por fora - da - agulha", com asas de fixação, tubo extensor, dispositivo de segurança e 2 vias de acesso, indicado na terapia intravenosa periférica para infusões de média duração. Possui agulha siliconizada com bisel bi - angulado e trifacetado conectada ao mandril guia e puxador, tubo vinílico transparente e aprotético. Calibre 22 g. embalado individualmente com abertura em pétalas	Unidade	7080		
18	CATETER - DE SEGURANÇA INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24 G do tipo "por fora - da - agulha", com asas de fixação, tubo extensor, dispositivo de segurança e 2 vias de acesso, indicado na terapia intravenosa periférica para infusões de média duração. Possui agulha siliconizada com bisel bi - angulado e trifacetado conectada ao mandril guia e puxador, tubo vinílico transparente e aprotético. Calibre 24 g. embalado individualmente com abertura em pétalas	Unidade	6032		
VALOR TOTAL DO LOTE 07				R\$	

LOTE 08 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Cânula de guedel n. 0 confeccionada em PVC atóxico transparente e inodora, coloridas na base; 50 mm - cor azul	Unidade	9.000		
2	Cânula de guedel n. 1; confeccionada em PVC atóxico transparente e inodora, coloridas na base; 60 mm - cor preta	Unidade	45		
3	Cânula de guedel n. 2; confeccionada em PVC atóxico transparente e inodora, coloridas na base; 70 mm - cor branca	Unidade	45		
4	Cânula de guedel n. 3; confeccionada em PVC atóxico transparente e inodora, coloridas na base; 80 mm - cor verde	Unidade	45		
5	Cânula de guedel n. 4 confeccionada em PVC atóxico transparente e inodora, coloridas na base; 90 mm - cor amarela	Unidade	45		
6	Cânula de guedel n. 5 confeccionada em PVC atóxico transparente e inodora, coloridas na base; 100 mm - cor vermelha	Unidade	45		
7	Cânula de traqueostomia descartável em PVC sem balão n° 3,0 confeccionada em material atóxico, flexível, transparente, composta por: cânula externa com balão, tampa de vedação linha radiopaca, asas para fixação com impressão número em local visível acabamento que não cause traumatismo traqueal, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embalagem estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	42		



8	Cânula de traqueostomia descartável em PVC sem balão nº 4,0 confeccionada em material atóxico, flexível, transparente, composta por: cânula externa com balão, tampa de vedação linha radiopaca, asas para fixação com impressão número em local visível acabamento que não cause traumatismo traqueal, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embalagem estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	32		
9	Cânula de traqueostomia descartável em PVC com balão nº 4,5 confeccionada em material atóxico, flexível, transparente, composta por: cânula externa com balão, tampa de vedação linha radiopaca, asas para fixação com impressão número em local visível acabamento que não cause traumatismo traqueal, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embalagem estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	23		
10	Cânula de traqueostomia descartável em PVC com balão nº 5,0 confeccionada em material atóxico, flexível, transparente, composta por: cânula externa com balão, tampa de vedação linha radiopaca, asas para fixação com impressão número em local visível acabamento que não cause traumatismo traqueal, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embalagem estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	32		
11	Cânula de traqueostomia descartável em PVC com balão nº 5,5 confeccionada em material atóxico, flexível, transparente, composta por: cânula externa com balão, tampa de vedação linha radiopaca, asas para fixação com impressão número em local visível acabamento que não cause traumatismo traqueal, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embalagem estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	32		
12	Cânula de traqueostomia descartável em PVC com balão nº 6,0 confeccionada em material atóxico, flexível, transparente, composta por: cânula externa com balão, tampa de vedação linha radiopaca, asas para fixação com impressão número em local visível acabamento que não cause traumatismo traqueal, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embalagem estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	38		
13	Cânula de traqueostomia descartável em PVC com balão nº 6,5 confeccionada em material	Unidade	38		



	atóxico, flexível, transparente, composta por: cânula externa com balão, tampa de vedação linha radiopaca, asas para fixação com impressão número em local visível acabamento que não cause traumatismo traqueal, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embalagem estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.				
14	Cânula de traqueostomia descartável em PVC com balão nº 7,0 confeccionada em material atóxico, flexível, transparente, composta por: cânula externa com balão, tampa de vedação linha radiopaca, asas para fixação com impressão número em local visível acabamento que não cause traumatismo traqueal, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embalagem estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	38		
15	Cânula de traqueostomia descartável em PVC com balão nº 7,5 confeccionada em material atóxico, flexível, unidade 90 transparente, composta por: cânula externa com balão, tampa de vedação linha radiopaca, asas para fixação com impressão número em local visível acabamento que não cause traumatismo traqueal, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embalagem estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	42		
16	Aspirador juntamente com as Cânulas. Easy Grip de até 12 mm , são utilizados para a aspiração intra-uterina/esvaziamento uterino ...Cânulas.	Unidade	30		
17	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO DESCARTÁVEL - utilizado em inaloterapia com oxigênio, composto de máscara maleável em PVC atóxico ou material compatível a sua finalidade. Cabeçote permitindo perfeita vedação ao copo de medicamento que contém em seu interior o micronebulizador propriamente dito. Extensão flexível em PVC atóxico ou material compatível a sua utilização. As conexões entre as peças e a rede devem ser universais e eficientes. O conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade e número do registro no ministério da saúde.	Kit	1.800		
18	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL DESCARTÁVEL - utilizado em inaloterapia com oxigênio, composto de máscara maleável em PVC atóxico ou material compatível a sua finalidade. Cabeçote permitindo perfeita vedação ao copo de medicamento que contém em	Kit	1.650		



	seu interior o micronebulizador propriamente dito. Extensão flexível em PVC atóxico ou material compatível a sua utilização. As conexões entre as peças e a rede devem ser universais e eficientes. O conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante etrazendo externamente os dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade e número do registro no ministério da saúde.				
19	Cabo para serra de gigli - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 9 CM. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS:	Pacote	22		
20	Cabo para serra de gigli - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 15 CM. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS:	Unidade	22		
21	SERRA DE GIGLI 30 cm P/ AMPUTAÇÃO; Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 30 cm; embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	Unidade	37		
22	SERRA DE GIGLI 40 cm P/ AMPUTAÇÃO; Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 30 cm; embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	Unidade	37		
23	SERRA DE GIGLI 50 cm P/ AMPUTAÇÃO; Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 30 cm; embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	Unidade	37		
VALOR TOTAL DO LOTE 08				R\$	



LOTE 09 - COTA EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Cânula de guedel n. 0 confeccionada em PVC atóxico transparente e inodora, coloridas na base; 50 mm - cor azul	Unidade	3.000		
2	Cânula de guedel n. 1; confeccionada em PVC atóxico transparente e inodora, coloridas na base; 60 mm - cor preta	Unidade	15		
3	Cânula de guedel n. 2; confeccionada em PVC atóxico transparente e inodora, coloridas na base; 70 mm - cor branca	Unidade	15		
4	Cânula de guedel n. 3; confeccionada em PVC atóxico transparente e inodora, coloridas na base; 80 mm - cor verde	Unidade	15		
5	Cânula de guedel n. 4 confeccionada em PVC atóxico transparente e inodora, coloridas na base; 90 mm - cor amarela	Unidade	15		
6	Cânula de guedel n. 5 confeccionada em PVC atóxico transparente e inodora, coloridas na base; 100 mm - cor vermelha	Unidade	15		
7	Cânula de traqueostomia descartável em PVC sem balão nº 3,0 confeccionada em material atóxico, flexível, transparente, composta por: cânula externa com balão, tampa de vedação linha radiopaca, asas para fixação com impressão número em local visível acabamento que não cause traumatismo traqueal, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embalagem estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	15		
8	Cânula de traqueostomia descartável em PVC sem balão nº 4,0 confeccionada em material atóxico, flexível, transparente, composta por: cânula externa com balão, tampa de vedação linha radiopaca, asas para fixação com impressão número em local visível acabamento que não cause traumatismo traqueal, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embalagem estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	11		
9	Cânula de traqueostomia descartável em PVC com balão nº 4,5 confeccionada em material atóxico, flexível, transparente, composta por: cânula externa com balão, tampa de vedação linha radiopaca, asas para fixação com impressão número em local visível acabamento que não cause traumatismo traqueal, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embalagem estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	8		
10	Cânula de traqueostomia descartável em PVC	Unidade	11		



	<p>com balão n° 5,0 confeccionada em material atóxico, flexível, transparente, composta por: cânula externa com balão, tampa de vedação linha radiopaca, asas para fixação com impressão número em local visível acabamento que não cause traumatismo traqueal, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embalagem estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.</p>				
11	<p>Cânula de traqueostomia descartável em PVC com balão n° 5,5 confeccionada em material atóxico, flexível, transparente, composta por: cânula externa com balão, tampa de vedação linha radiopaca, asas para fixação com impressão número em local visível acabamento que não cause traumatismo traqueal, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embalagem estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.</p>	Unidade	11		
12	<p>Cânula de traqueostomia descartável em PVC com balão n° 6,0 confeccionada em material atóxico, flexível, transparente, composta por: cânula externa com balão, tampa de vedação linha radiopaca, asas para fixação com impressão número em local visível acabamento que não cause traumatismo traqueal, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embalagem estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.</p>	Unidade	13		
13	<p>Cânula de traqueostomia descartável em PVC com balão n° 6,5 confeccionada em material atóxico, flexível, transparente, composta por: cânula externa com balão, tampa de vedação linha radiopaca, asas para fixação com impressão número em local visível acabamento que não cause traumatismo traqueal, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embalagem estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.</p>	Unidade	13		
14	<p>Cânula de traqueostomia descartável em PVC com balão n° 7,0 confeccionada em material atóxico, flexível, transparente, composta por: cânula externa com balão, tampa de vedação linha radiopaca, asas para fixação com impressão número em local visível acabamento que não cause traumatismo traqueal, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embalagem estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.</p>	Unidade	13		
15	<p>Cânula de traqueostomia descartável em PVC com balão n° 7,5 confeccionada em material atóxico, flexível, unidade 90 transparente,</p>	Unidade	14		



	composta por: cânula externa com balão, tampa de vedação linha radiopaca, asas para fixação com impressão número em local visível acabamento que não cause traumatismo traqueal, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embalagem estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.			
16	Aspirador juntamente com as Cânulas. Easy Grip de até 12 mm , são utilizados para a aspiração intra-uterina/esvaziamento uterino ...Cânulas.	Unidade	10	
17	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO DESCARTÁVEL - utilizado em inaloterapia com oxigênio, composto de máscara maleável em PVC atóxico ou material compatível a sua finalidade. Cabeçote permitindo perfeita vedação ao copo de medicamento que contém em seu interior o micronebulizador propriamente dito. Extensão flexível em PVC atóxico ou material compatível a sua utilização. As conexões entre as peças e a rede devem ser universais e eficientes. O conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade e número do registro no ministério da saúde.	Kit	600	
18	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL DESCARTÁVEL - utilizado em inaloterapia com oxigênio, composto de máscara maleável em PVC atóxico ou material compatível a sua finalidade. Cabeçote permitindo perfeita vedação ao copo de medicamento que contém em seu interior o micronebulizador propriamente dito. Extensão flexível em PVC atóxico ou material compatível a sua utilização. As conexões entre as peças e a rede devem ser universais e eficientes. O conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante etrazendo externamente os dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade e número do registro no ministério da saúde.	Kit	550	
19	Cabo para serra de gigli - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 9 CM. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS:	Pacote	8	
20	Cabo para serra de gigli - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 15 CM. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos	Unidade	8	



	contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS:				
21	SERRA DE GIGLI 30 cm P/ AMPUTAÇÃO; Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 30 cm; embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	Unidade	13		
22	SERRA DE GIGLI 40 cm P/ AMPUTAÇÃO; Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 30 cm; embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	Unidade	13		
23	SERRA DE GIGLI 50 cm P/ AMPUTAÇÃO; Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 30 cm; embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	Unidade	13		
VALOR TOTAL DO LOTE 09					R\$

LOTE 10 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
01	Alginato; curativo a base de alginato de cálcio. Indicado para feridas superficiais, com pouca exudação e queimaduras. Tamanhos: 5x5 cm	Unidade	273		
02	Alginato; curativo a base de alginato de cálcio. Indicado para feridas superficiais, com pouca exudação e queimaduras. Tamanhos: 10x10 cm	Unidade	273		
03	Alginato; curativo a base de alginato de cálcio. Indicado para feridas superficiais, com pouca exudação e queimaduras. Tamanhos 10x20 cm	Unidade	273		
04	Carvão ativado e prata; curativo a base de carvão ativado envolvido por manta de nylon de baixa aderência; selada por todos os lados. Dimensão 10x10cm. Usado em feridas infectadas; ação bactericida	Unidade	273		
05	Carvão ativado e prata; curativo a base de carvão ativado envolvido por manta de nylon de baixa aderência; selada por todos os lados. Dimensão 10 x20cm. Usado em feridas infectadas; ação bactericida	Unidade	273		
06	Curativo com hidrocolóide em gel, com boa aderência, proporciona desbridamento autolítico Indicado para feridas com baixa exudação. Tamanho –unidade em centímetros : 5 x 5	Unidade	637		



07	Curativo com hidrocolóide em gel , com boa aderência, proporciona desbridamento autolítico. Indicado para feridas com baixa exudação. Tamanho –unidade em centímetros ; 7,5 x 7,5	Unidade	819		
08	Curativo com hidrocolóide em gel , com boa aderência, proporciona desbridamento autolítico. Indicado para feridas com baixa exudação. Tamanho –unidade em centímetros ; 10 x 10	Unidade	819		
09	Curativo com hidrocolóide em gel , com boa aderência, proporciona desbridamento autolítico. Indicado para feridas com baixa exudação. Tamanho –unidade em centímetros ; 15 x 15	Unidade	819		
10	Curativo com hidrocolóide em gel , com boa aderência, proporciona desbridamento autolítico. Indicado para feridas com baixa exudação. Tamanho –unidade em centímetros; 20 x 20	Unidade	728		
11	Curativo com hidrocolóide em gel , com boa aderência, proporciona desbridamento autolítico. Indicado para feridas com baixa exudação. Tamanho –unidade em centímetros: 5 x 25	Unidade	273		
12	Coletor de urina aberto desc. Infantil unissex - sistema aberto unissex com bordas demarcadas e descartáveis com adesivo hipoalergênico, em saco plástico com graduação cada 10 ml. Com identificação do paciente, leito, enfermaria, data e tipo do exame. Embalagem contendo dados de identificação e procedência com data de fabricação e validade, e registro em órgão competente.	Unidade	6.461		
13	Coletor de urina aberto descartável 2000 ml adulto bolsa coletora medindo 28 x 20 cm, confeccionado em material plástico transparente, com escala de 0 a 2000cc, graduação a cada 100cc, bocal, provido de cordão. Embalagem constando dados de identificação e procedência.	Unidade	63.973		
14	Coletor universal – fosco com 80 ml	Unidade	32.032		
15	Coletor de urina masculino com extensão , confeccionado em PVC atóxico e flexível; Preservativo de puro Látex; Formato tubular, em látex atóxico, aprotogênico, com extensão Indicado para pacientes com incontinência urinária ou que apresentem impossibilidade de remoção do leito; Esterilização: gás óxido de etileno; Embalado individualmente em envelope de papel grau cirúrgico/filme de polietileno; Comprimento da extensão: 1,30 m; O Dispositivo para Incontinência Urinária, também conhecido como sonda de camisinha, é uma película fina de borracha, que se encaixa no pênis. N°06	Unidade	12.149		
16	Coletor universal – transparente com 80 ml	Unidade	32.032		
17	Coletor universal – estéril com 80 ml	Unidade	6.506		



18	Carro para cilindro de oxigênio grande em ferro com rodinhas de borracha e corrente para prender o cilindro de oxigênio.	Unidade	6		
19	MÁQUINA SELADORA MANUAL (30 CM.) , Máquina seladora manual para selar plásticos com regulador de temperatura com capacidade para selar várias espessuras de plástico. Desligamento automático após a selagem - 220 V.	Unidade	2		
20	Termômetro para verificação de temperatura corpórea digital	Unidade	1.592		
21	Esfigmomanometro - aneróide braçadeira brim 100% algodão, pêra e manguito em latex, válvula latão, metal.	Unidade	60		
22	Estetoscópio - ausc. Latão; tubo latão; tubo unificado; olivas e anel em pvc; mola aço sae 1050	Unidade	78		
VALOR GLOBAL DO LOTE 10					R\$

LOTE 11 - COTA EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
01	Alginato ; curativo a base de alginato de cálcio. Indicado para feridas superficiais, com pouca exudação e queimaduras. Tamanhos: 5x5 cm	Unidade	27		
02	Alginato ; curativo a base de alginato de cálcio. Indicado para feridas superficiais, com pouca exudação e queimaduras. Tamanhos: 10x10 cm	Unidade	27		
03	Alginato ; curativo a base de alginato de cálcio. Indicado para feridas superficiais, com pouca exudação e queimaduras. Tamanhos 10x20 cm	Unidade	27		
04	Carvão ativado e prata ; curativo a base de carvão ativado envolvido por manta de nylon de baixa aderência; selada por todos os lados. Dimensão 10x10cm . Usado em feridas infectadas; ação bactericida	Unidade	27		
05	Carvão ativado e prata ; curativo a base de carvão ativado envolvido por manta de nylon de baixa aderência; selada por todos os lados. Dimensão 10 x20cm . Usado em feridas infectadas; ação bactericida	Unidade	27		
06	Curativo com hidrocolóide em gel , com boa aderência, proporciona desbridamento autolítico Indicado para feridas com baixa exudação. Tamanho –unidade em centímetros : 5 x 5	Unidade	63		
07	Curativo com hidrocolóide em gel , com boa aderência, proporciona desbridamento autolítico. Indicado para feridas com baixa exudação. Tamanho –unidade em centímetros ; 7,5 x 7,5	Unidade	81		



08	Curativo com hidrocolóide em gel , com boa aderência, proporciona desbridamento autolítico. Indicado para feridas com baixa exudação. Tamanho –unidade em centímetros ; 10 x 10	Unidade	81		
09	Curativo com hidrocolóide em gel , com boa aderência, proporciona desbridamento autolítico. Indicado para feridas com baixa exudação. Tamanho –unidade em centímetros ; 15 x 15	Unidade	81		
10	Curativo com hidrocolóide em gel , com boa aderência, proporciona desbridamento autolítico. Indicado para feridas com baixa exudação. Tamanho –unidade em centímetros; 20 x 20	Unidade	72		
11	Curativo com hidrocolóide em gel , com boa aderência, proporciona desbridamento autolítico. Indicado para feridas com baixa exudação. Tamanho –unidade em centímetros: 5 x 25	Unidade	27		
12	Coletor de urina aberto desc. Infantil unissex - sistema aberto unissex com bordas demarcadas e descartáveis com adesivo hipoalergênico, em saco plástico com graduação cada 10 ml. Com identificação do paciente, leito, enfermaria, data e tipo do exame. Embalagem contendo dados de identificação e procedência com data de fabricação e validade, e registro em órgão competente.	Unidade	639		
13	Coletor de urina aberto descartável 2000 ml adulto bolsa coletora medindo 28 x 20 cm, confeccionado em material plástico transparente, com escala de 0 a 2000cc, graduação a cada 100cc, bocal, provido de cordão. Embalagem constando dados de identificação e procedência.	Unidade	6.327		
14	Coletor universal – fosco com 80 ml	Unidade	3.168		
15	Coletor de urina masculino com extensão , confeccionado em PVC atóxico e flexível; Preservativo de puro Látex; Formato tubular, em látex atóxico, aprotogênico, com extensão Indicado para pacientes com incontinência urinária ou que apresentem impossibilidade de remoção do leito; Esterilização: gás óxido de etileno; Embalado individualmente em envelope de papel grau cirúrgico/filme de poliepropileno; Comprimento da extensão: 1,30 m; O Dispositivo para Incontinência Urinária, também conhecido como sonda de camisinha, é uma película fina de borracha, que se encaixa no pênis. N°06	Unidade	1.202		
16	Coletor universal – transparente com 80 ml	Unidade	3.168		
17	Coletor universal – estéril com 80 ml	Unidade	644		
18	Carro para cilindro de oxigênio grande em ferro com rodinhas de borracha e corrente para prender o cilindro de oxigênio.	Unidade	1		
19	Termômetro para verificação de temperatura corpórea digital	Unidade	158		



20	Esfigmomanometro - aneróide braçadeira brim 100% algodão, pêra e manguito em latex, válvula latão, metal.	Unidade	6		
21	Estetoscópio - ausc. Latão; tubo latão; tubo unificado; olivas e anel em pvc; mola aço sae 1050	Unidade	8		

VALOR GLOBAL DO LOTE 11

R\$

LOTE 12 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Avental descartável c/ manga longa – tamanho único confeccionado em falso tecido, impermeável a líquidos, decote com viés no acabamento, um par de tiras para amarrar na cintura e outro para amarrar no pescoço, gramatura 40g/m2, acabamento em overlok. Embalagem com dados de identificação e procedência c/ 100 unidades.	Pacote	307		
2	Gorro descartável sem elástico - protetor de cabelos descartáveis, confeccionado em não tecido, com duas tiras de comprimento adequado para fixação, gramatura 40gr/m2 embalagem com dados de identificação e procedência, tamanhos grande c/100 unid.	Pacote	243		
3	Gorro descartável com elástico - protetor de cabelos descartáveis, confeccionado em não tecido, gramatura 40gr/m2, diâmetro mínimo de 45 cm, com elástico em toda a volta. Embalagem com dados de identificação e procedência. C/100 unid.	Pacote	788		
4	Propés descartáveis grande , confeccionado em não tecido com elástico em toda a volta. Embalagem com dados de identificação e procedência, gramatura 40 gramas/m2. Pct com 100.	Pacote	258		
5	Máscara descartável nº 95 - máscara facial para proteção contra bacilo da tuberculose, constituída de camadas filtrantes de fibra sintética, tratadas eletrostaticamente com tiras de elástico para fixação. Em unidade 2200 embalagem adequada, constando externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	24.255		
6	Máscara descartável três camadas – confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido de cor branca, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown, modelo retangular, com pregas longitudinais, com elástico dispositivo de ajuste nasal, quatro laterais de comprimento adequado para fixação, gramatura total de 60- 80gr/m2. Embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	485.100		
7	Óculos de policarbonato para proteção profissional contra partículas voláteis e prontos químicos; com lente anti-risco e incolor.	Unidade	664		



	Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual vigente.				
8	<p>Luva cirúrgica estéril nº 7,5 confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resiste à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação nos punhos, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico, hipoalergênica contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobrados conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Envelopada aos pares. Embalagem de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, Procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Devem cumprir os requisitos técnicos definidos pelo órgão de certificação no Brasil (Inmetro), possuir o número do lote de fabricação e número do CA impressos em cada luva, bem como o Selo de Identificação da Conformidade nas embalagens. Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual vigente.</p>	Par	31.680		
9	<p>Luva cirúrgica estéril nº 6,0 confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resiste à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação nos punhos, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico, hipoalergênica contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobrados conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Envelopada aos pares. Embalagem de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Devem cumprir os requisitos técnicos definidos pelo órgão de certificação no Brasil (Inmetro), possuir o número do lote de fabricação e número do CA impressos em cada luva, bem como o Selo de Identificação da Conformidade nas embalagens. Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual vigente.</p>	Par	12.870		
10	<p>Luva cirúrgica estéril nº 6,5 confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resiste à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação nos punhos, comprimento mínimo de 28 cm,</p>	Par	13.860		



	<p>lubrificada com material atóxico, hipoalergênica contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobrados conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Envelopada aos pares. Embalagem de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Devem cumprir os requisitos técnicos definidos pelo órgão de certificação no Brasil (Inmetro), possuir o número do lote de fabricação e número do CA impressos em cada luva, bem como o Selo de Identificação da Conformidade nas embalagens. Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual vigente.</p>			
11	<p>Luva cirúrgica estéril nº 8,0 confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resiste à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação nos punhos, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico, hipoalergênica contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobrados conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Envelopada aos pares. Embalagem de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Devem cumprir os requisitos técnicos definidos pelo órgão de certificação no Brasil (Inmetro), possuir o número do lote de fabricação e número do CA impressos em cada luva, bem como o Selo de Identificação da Conformidade nas embalagens. Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual vigente.</p>	Par	21.780	
12	<p>Luva cirúrgica estéril nº 7,0 confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resiste à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação nos punhos, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico, hipoalergênica contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobrados conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Envelopada aos pares. Embalagem de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, com abertura em</p>	Par	35.640	



	<p>pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Devem cumprir os requisitos técnicos definidos pelo órgão de certificação no Brasil (Inmetro), possuir o número do lote de fabricação e número do CA impressos em cada luva, bem como o Selo de Identificação da Conformidade nas embalagens. Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual vigente.</p>			
13	<p>Luva cirúrgica estéril nº 8,5 confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resiste à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação nos punhos, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico, hipoalergênica contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobrados conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Envelopada aos pares. Embalagem de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Devem cumprir os requisitos técnicos definidos pelo órgão de certificação no Brasil (Inmetro), possuir o número do lote de fabricação e número do CA impressos em cada luva, bem como o Selo de Identificação da Conformidade nas embalagens. Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual vigente.</p>	Par	8.316	
14	<p>Luva para procedimento não estéril tam. M, confeccionada em látex natural, textura uniforme. Ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades. Devem cumprir os requisitos técnicos definidos pelo órgão de certificação no Brasil (Inmetro), possuir o número do lote de fabricação e número do CA impressos em cada luva, bem como o Selo de Identificação da Conformidade nas embalagens. Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual vigente</p>	Caixa	25.750	
15	<p>Luva para procedimento não estéril tam. P, confeccionada em látex natural, textura uniforme. Ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem</p>	Caixa	18.315	



coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades. Devem cumprir os requisitos técnicos definidos pelo órgão de certificação no Brasil (Inmetro), possuir o número do lote de fabricação e número do CA impressos em cada luva, bem como o Selo de Identificação da Conformidade nas embalagens. Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual vigente				
VALOR TOTAL DO LOTE 12				R\$

LOTE 13 - COTA EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Avental descartável c/ manga longa – tamanho único confeccionado em falso tecido, impermeável a líquidos, decote com viés no acabamento, um par de tiras para amarrar na cintura e outro para amarrar no pescoço, gramatura 40g/m ² , acabamento em overlok. Embalagem com dados de identificação e procedência c/ 100 unidades.	Pacote	3		
2	Gorro descartável sem elástico - protetor de cabelos descartáveis, confeccionado em não tecido, com duas tiras de comprimento adequado para fixação, gramatura 40gr/m ² embalagem com dados de identificação e procedência, tamanhos grande c/100 unid.	Pacote	2		
3	Gorro descartável com elástico - protetor de cabelos descartáveis, confeccionado em não tecido, gramatura 40gr/m ² , diâmetro mínimo de 45 cm, com elástico em toda a volta. Embalagem com dados de identificação e procedência. C/100 unid.	Pacote	7		
4	Propés descartáveis grande , confeccionado em não tecido com elástico em toda a volta. Embalagem com dados de identificação e procedência, gramatura 40 gramas/m ² . Pct com 100.	Pacote	2		
5	Máscara descartável nº 95 - máscara facial para proteção contra bacilo da tuberculose, constituída de camadas filtrantes de fibra sintética, tratadas eletrostaticamente com tiras de elástico para fixação. Em unidade 2200 embalagem adequada, constando externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	245		
6	Máscara descartável três camadas – confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido de cor branca, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown, modelo retangular, com pregas longitudinais, com elástico dispositivo de ajuste nasal, quatro laterais de comprimento adequado	Unidade	4.900		



	para fixação, gramatura total de 60- 80gr/m2. Embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.				
7	Óculos de policarbonato para proteção profissional contra partículas voláteis e prontos químicos; com lente anti-risco e incolor. Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual vigente.	Unidade	6		
8	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resiste à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação nos punhos, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico, hipoalergênica contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobrados conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Envelopada aos pares. Embalagem de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, Procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Devem cumprir os requisitos técnicos definidos pelo órgão de certificação no Brasil (Inmetro), possuir o número do lote de fabricação e número do CA impressos em cada luva, bem como o Selo de Identificação da Conformidade nas embalagens. Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual vigente.	Par	320		
9	Luva cirúrgica estéril nº 6,0 confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resiste à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação nos punhos, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico, hipoalergênica contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobrados conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Envelopada aos pares. Embalagem de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Devem cumprir os requisitos técnicos definidos pelo órgão de certificação no Brasil (Inmetro), possuir o número do lote de fabricação e número do CA impressos em cada luva, bem como o Selo de Identificação da Conformidade nas embalagens. Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção	Par	130		



	Individual vigente.				
10	<p>Luva cirúrgica estéril nº 6,5 confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resiste à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação nos punhos, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico, hipoalergênica contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobrados conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Envelopada aos pares. Embalagem de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Devem cumprir os requisitos técnicos definidos pelo órgão de certificação no Brasil (Inmetro), possuir o número do lote de fabricação e número do CA impressos em cada luva, bem como o Selo de Identificação da Conformidade nas embalagens. Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual vigente.</p>	Par	140		
11	<p>Luva cirúrgica estéril nº 8,0 confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resiste à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação nos punhos, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico, hipoalergênica contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobrados conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Envelopada aos pares. Embalagem de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Devem cumprir os requisitos técnicos definidos pelo órgão de certificação no Brasil (Inmetro), possuir o número do lote de fabricação e número do CA impressos em cada luva, bem como o Selo de Identificação da Conformidade nas embalagens. Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual vigente.</p>	Par	220		
12	<p>Luva cirúrgica estéril nº 7,0 confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resiste à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação nos punhos, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico, hipoalergênica</p>	Par	360		



	<p>contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobrados conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Envelopada aos pares. Embalagem de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Devem cumprir os requisitos técnicos definidos pelo órgão de certificação no Brasil (Inmetro), possuir o número do lote de fabricação e número do CA impressos em cada luva, bem como o Selo de Identificação da Conformidade nas embalagens. Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual vigente.</p>			
13	<p>Luva cirúrgica estéril nº 8,5 confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resiste à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação nos punhos, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico, hipoalergênica contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobrados conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Envelopada aos pares. Embalagem de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Devem cumprir os requisitos técnicos definidos pelo órgão de certificação no Brasil (Inmetro), possuir o número do lote de fabricação e número do CA impressos em cada luva, bem como o Selo de Identificação da Conformidade nas embalagens. Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual vigente.</p>	Par	84	
14	<p>Luva para procedimento não estéril tam. M, confeccionada em látex natural, textura uniforme. Ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades. Devem cumprir os requisitos técnicos definidos pelo órgão de certificação no Brasil (Inmetro), possuir o número do lote de fabricação e número do CA impressos em cada luva, bem como o Selo de Identificação da Conformidade nas embalagens. Certificado de Aprovação de Equipamento de</p>	Caixa	250	



	Proteção Individual vigente				
15	Luva para procedimento não estéril tam. P , confeccionada em látex natural, textura uniforme. Ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades. Devem cumprir os requisitos técnicos definidos pelo órgão de certificação no Brasil (Inmetro), possuir o número do lote de fabricação e número do CA impressos em cada luva, bem como o Selo de Identificação da Conformidade nas embalagens. Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual vigente	Caixa	185		
VALOR TOTAL DO LOTE 13					R\$

LOTE 14 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Tiras para glicemia caixa com no mínimo 50 tiras.	Caixa	6.650		
2	Monitor (aparelho de glicemia) . - Lancetador - Caixa com 50 tiras, com chip de código. - Bateria 3V-CR2032 já inserida no monitor. - Estojo para transporte. - Manual de instruções. - Guia rápido de utilização	Kit	522		
3	Filme radiológico película verde tamanho 18 x 24 (caixa com 100 películas), embalagem com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização prazo de validade e registro em órgão competente.	Caixa	237		
4	Filme radiológico película verde tamanho 24 x 30 (caixa com 100 películas), embalagem com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização prazo de validade e registro em órgão competente.	Caixa	332		
5	Filme radiológico película verde tamanho 30 x 40 (caixa com 100 películas), embalagem com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização prazo de validade e registro em órgão competente.	Caixa	237		
6	Filme radiológico película verde tamanho 35 x 35 (caixa com 100 películas), embalagem com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização prazo de validade e registro em órgão competente.	Caixa	237		
7	Filme radiológico película verde tamanho 35 x 43 (caixa com 100 películas), embalagem com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização prazo de validade e registro em órgão competente.	Caixa	427		



VALOR TOTAL DO LOTE 14	
------------------------	--

LOTE 15 - COTA EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Tiras para glicemia caixa com no mínimo 50 tiras.	Caixa	350		
2	Monitor (aparelho de glicemia). - Lancetador - Caixa com 50 tiras, com chip de código. - Bateria 3V-CR2032 já inserida no monitor. - Estojo para transporte. - Manual de instruções. - Guia rápido de utilização	Kit	28		
3	Filme radiológico película verde tamanho 18 x 24 (caixa com 100 películas), embalagem com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização prazo de validade e registro em órgão competente.	Caixa	13		
4	Filme radiológico película verde tamanho 24 x 30 (caixa com 100 películas), embalagem com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização prazo de validade e registro em órgão competente.	Caixa	18		
5	Filme radiológico película verde tamanho 30 x 40 (caixa com 100 películas), embalagem com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização prazo de validade e registro em órgão competente.	Caixa	13		
6	Filme radiológico película verde tamanho 35 x 35 (caixa com 100 películas), embalagem com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização prazo de validade e registro em órgão competente.	Caixa	13		
7	Filme radiológico película verde tamanho 35 x 43 (caixa com 100 películas), embalagem com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização prazo de validade e registro em órgão competente.	Caixa	23		
VALOR TOTAL DO LOTE 15				R\$	

LOTE 16 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Teste de Urease 1% com 60 testes, para uso na endoscopia	Kit	42		
2	Teste plus bowie dick 00135; método utilizado para testar a eficácia do sistema de vácuo da autoclave. Não se aplica em autoclaves gravitacionais. O pacote teste é composto por uma folha impregnada com um indicador químico sensível posicionada após várias camadas de papel cartão poroso, espuma e uma folha especial de alerta, que possibilita a identificação de outras falhas de remoção incompleta de ar. Indicado para detectar a presença de ar residual, avaliar a	Pacote	1.680		



	penetração de vapor e detectar falhas no funcionamento da bomba de vácuo. O pacote teste bowie dick possui uma folha alerta, que revela antecipadamente problemas com o equipamento e segue as normas regulamentares americanas. Referente para o equipamento. OLHAR O EQUIPAMENTO DO HMVRS				
3	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tamanho 13 litros ou aproximado superior.	Unidade	9.660		
4	COLETOR DESCARTÁVEL PARA MATERIAL PERFURO -CORTANTE - confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tamanho 7 litros ou aproximado superior	Unidade	7.560		
5	Aparelho para barbear descartável com duas lâminas paralelas revestidas de cromo e platina.	Unidade	1.344		
6	Absorvente higiênico longo para uso hospitalar pct com 20 unid. Utilizado em incontinência urinária e pósoperatório - confeccionado com material absorvente, hipoalergênico, com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, espessura compatível com fluxo abundante. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.	Pacote	1.008		
7	Preservativo não lubrificado , caixa com 144 unidades	Pacote	487		
8	TAMPA DE VEDAÇÃO para conector luer macho/fêmea caixa com 200 unidades. Conector para vedação de dispositivos em sistema de infusão, como cateteres venosos centrais e periféricos, equipos, seringas e multiplicadores de acesso venoso, com o objetivo de impedir a exposição destes dispositivos de possíveis contaminações.	Caixa	840		
9	HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO compacto nas extremidades que não soltem lanugem. Embalagem com 75 unidades com dados de identificação e procedência.	Pacote	495		
VALOR TOTAL DO LOTE 16				R\$	

LOTE 17 - COTA EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Teste de Urease 1% com 60 testes, para uso na endoscopia	Kit	8		



2	Teste plus bowie dick 00135 ; método utilizado para testar a eficácia do sistema de vácuo da autoclave. Não se aplica em autoclaves gravitacionais. O pacote teste é composto por uma folha impregnada com um indicador químico sensível posicionada após várias camadas de papel cartão poroso, espuma e uma folha especial de alerta, que possibilita a identificação de outras falhas de remoção incompleta de ar. Indicado para detectar a presença de ar residual, avaliar a penetração de vapor e detectar falhas no funcionamento da bomba de vácuo. O pacote teste bowie dick possui uma folha alerta, que revela antecipadamente problemas com o equipamento e segue as normas regulamentares americanas. Referente para o equipamento. OLHAR O EQUIPAMENTO DO HMVRS	Pacote	320		
3	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tamanho 13 litros ou aproximado superior.	Unidade	1.840		
4	COLETOR DESCARTÁVEL PARA MATERIAL PERFURO -CORTANTE - confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tamanho 7 litros ou aproximado superior	Unidade	1.440		
5	Aparelho para barbear descartável com duas lâminas paralelas revestidas de cromo e platina.	Unidade	256		
6	Absorvente higiênico longo para uso hospitalar pct com 20 unid. Utilizado em incontinência urinária e pósoperatório - confeccionado com material absorvente, hipoalergênico, com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, espessura compatível com fluxo abundante. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.	Pacote	192		
7	Preservativo não lubrificado , caixa com 144 unidades	Pacote	93		
8	TAMPA DE VEDAÇÃO para conector luer macho/fêmea caixa com 200 unidades. Conector para vedação de dispositivos em sistema de infusão, como cateteres venosos centrais e periféricos, equipos, seringas e multiplicadores de acesso venoso, com o objetivo de impedir a exposição destes dispositivos de possíveis contaminações.	Caixa	160		
9	HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO compacto nas extremidades que não soltem lanugem. Embalagem com 75 unidades	Pacote	95		



com dados de identificação e procedência.			
VALOR TOTAL DO LOTE 17			R\$

3.2. Os preços de referência foram estimados com base nas pesquisas de preços realizadas pela Central de Compras do Município de Horizonte/CE, as quais estão acostadas nos autos do processo licitatório.

3.3. Valor Estimado Global: **R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.)**

3.4. Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 1 (um) ano.

3.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DE LOTES

3.4.1. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

3.4.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

3.4.3. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

3.4.4. A proposta final consolidada por item não poderá conter valores unitários e totais superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total, devendo o licitante readequar o valor dos itens aos valores constantes neste Termo de Referência que compõe o processo licitatório, o qual será parte integrante do Edital.

3.4.5. Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o **MENOR PREÇO POR LOTE** por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que as unidades gestoras solicitarão o objeto a um número menor de fornecedores, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO: Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, este(s) órgão(s) entende(m) que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem(s) que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de **LOTES**, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demandar ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressalt(o)(amos) que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de **ORDENS DE COMPRA**, por parte da unidade gestora ao licitante vencedor/contratado, que indicarão os quantitativos a serem realizados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

4.1.1. A ordem de comprasemitida conterà os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao detentor/contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

4.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compras, o fornecedor deverá



entregar os produtos no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a sua entrega.

4.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos serviços realizados.

4.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pela administração, no local definido na ordem de compra.

4.2.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Horizonte/CE.

4.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a contratante.

4.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestada pelo Município de Horizonte/CE.

4.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, no edital, na ata de registro de preços e no contrato e as disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos órgãos solicitantes.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

5.3.2. Quantidade de unidades, observada a quantidade total fixada no Termo de Referência para cada item;

5.3.3. Marca;

5.3.4. Fabricante;

5.3.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as seguintes informações:

5.3.5.1. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

5.3.5.2. Prazo de garantia do produto, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;



5.3.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.3.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, inclusive os relativos ao frete e transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3.9. Ao elaborar a proposta de preços, o licitante deverá observar as especificações e detalhamentos dos itens constantes do termo de referência. Havendo divergência entre o detalhamento do Termo de Referência e das especificações constante do sistema Comprasnet, prevalecerá às especificações presentes no Termo de Referência.

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Cadastro de Inidôneos da Prefeitura Municipal de Horizonte.

6.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2. Constatada a existência de sanção impeditiva da participação no certame, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2. Não ocorrendo inabilitação quanto às condições de participação, a Pregoeira consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme o disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 11.10.10.

6.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

6.2.2. Caso a Pregoeira não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, nos termos do item 6.3, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.2.3. No mesmo prazo e da mesma forma, enquanto não constarem do SICAF informações acerca da regularidade trabalhista, deverá o licitante encaminhar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ou que não atendam todas as exigências de Habilitação deste edital, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.



6.4. Habilitação Jurídica:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Seguridade Social (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- h) caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou equiparada, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

6.6. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, ou liquidação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;
- b) Capital social mínimo ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor arrematado, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada expedida há menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou através do Balanço Patrimonial do último exercício social;

6.7. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatíveis com o objeto da licitação. Em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante.

6.8. Declarações:

- a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante nos Anexos do edital;
- b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou



contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art. 32, §2º, da Lei N°. 8.666/93), conforme modelo constante nos Anexos do edital;

6.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima deverão ser apresentados pelos licitantes **exclusivamente** em campo próprio do sistema eletrônico, até a data da abertura do certame, na forma do edital.

6.10. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

6.10.1. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da Administração quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.10.2. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

6.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.13. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.14. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.15. A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO:

7.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamento de pessoal e material, custos e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

7.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal do contrato, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.3. **REAJUSTE:** Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irreeajustáveis.

7.4. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei



Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes dos futuros contratos correrão à conta dos recursos respectivos, **nas dotações orçamentárias da Secretaria de Secretaria de Saúde – Recursos Ordinários e Recursos do SUS – PAB e MAC.**

10. FISCAL DO CONTRATO:

10.1. A Fiscalização dos Contratos será exercida pelo servidor **Francisco Carlos da Silva**, especialmente designado pela Ordenadora de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, termo de referência, contrato e proposta, da Lei N.º. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei N.º. 10.520/02.

11.2. A CONTRATADA obriga-se a:

11.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

11.2.2. Entregar os produtos contratados no prazo determinado no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei N.º. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

11.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

11.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exercer a fiscalização da execução do trabalho;

b) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.

c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.



12. DAS SANÇÕES:

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a ata de registro de preços ou termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor detentor da ata de registro de preços ou da contratação no caso de:

- Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou termo de contrato quando regularmente convocado;
- Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Não manter a proposta ou lance;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

12.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- Advertência;
- Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou contrato, conforme o caso;

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. Constituem motivos para rescisão do contrato:

- o descumprimento das condições contratuais ou o seu cumprimento de forma irregular;
- a não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- a não aceitação da redução do preço ofertado, quando se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- razões de interesse público; e
- quaisquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

12.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Horizonte/CE pelo



prazo de até 05 (cinco) anos.

12.5.2- Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pela Pregoeira à Procuradoria Geral do Município para apuração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

13.2. Vale ressaltar que, no pregão, a Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 3.555/00 e nº 5.450/05 não exigem a obrigatoriedade do orçamento referente ao valor estimado como um anexo ao edital. *“Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo.”* (Acórdão nº 114/2007, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler).

13.3. Reproduza-se este termo de referência na minuta do edital e no edital, não exibindo o valor estimado aos licitantes antes de concluído a fase de lances.

